

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 10.002, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre providências para anulação e formalização do reposicionamento de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Segurança Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, e considerando o disposto no Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere ao servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Segurança Social do Poder Executivo, identificado no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado pela Resolução Conjunta indicada na tabela constante do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionados nos termos do Decreto nº 44.213, de 27 de janeiro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei nº 15.465, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – O Anexo II identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto nº 45.274, de 2009.

Art. 3º. Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes das pastas funcionais do servidor, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2019.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
MARCUS VINICIUS DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais em exercício

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

SERVIDOR	MASP	Nº DE ADMISSÃO	REPOSICIONAMENTO ANULADO
Marcelo José de Freitas Athayde	10711976	1	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8709, de 05 de setembro de 2012- “MG – 11.09.2012”

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta resolução)
SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
10711976	MARCELO JOSÉ DE FREITAS ATHAYDE	1	952	-	2	30.07.2003	TSS	I	C	II A	I C	II	II B	II A TSS	II	B	II B	30.06.2010 622

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 10.003, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre providências de posicionamento com opção da carga horária dos servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, considerando o disposto no §7º do artigo 9º da Lei nº 15.462 de 13 de janeiro de 2005, com redação dada pelo artigo 20 da Lei nº 19.973 de 27 de dezembro de 2011 e nos termos da Lei nº. 15.462 de 13 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº. 19.973 de 27 de dezembro de 2011, do Decreto 45.926 de 12 de março de 2012, alterado pelo Decreto 46.372 de 13 de dezembro de 2013 e pelo Decreto 47.339 de 15 de janeiro de 2018, e da Portaria Presidencial FHEMIG 1.065, de 21 de maio de 2015, Resolvem:

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 15.462 de 13 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 20 da Lei nº 19.973 de 27 de dezembro de 2011, o posicionamento por opção dos servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, ocupantes de cargo de provimento efetivo, identificados no Anexo I desta Resolução, para redução da carga horária semanal de trabalho.

§1º Aplica-se o disposto no caput ao detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e de que trata o artigo 13 da Lei nº 15786, de 27 de outubro de 2005.

§2º O posicionamento de que trata o caput será efetuado de forma escalonada, conforme listagem constante do anexo desta Resolução, priorizando os seguintes critérios estabelecidos no artigo 13 da Portaria Presidencial FHEMIG 1.065, de 21 de maio de 2015: a) servidores que manifestaram interesse pela redução de carga horária até 30 de novembro de 2014 (Escalonados pela data do protocolo de opção); b) data do protocolo da opção para os demais casos; c) o local de atuação (com preferência para os setores emergenciais nos termos do Decreto 46.179/13); d) o tempo de exercício no cargo; e) havendo empate, será observada a data de nascimento do servidor, com prioridade para o de mais idade.

§3º Visando o cumprimento do disposto no §2º do artigo 15 da Portaria Presidencial FHEMIG 1.065, de 21 de maio de 2015, as datas de início da carga horária relativa ao novo posicionamento estão condicionadas à entrada em exercício dos novos servidores nomeados para a substituição das horas reduzidas, nas localidades e Unidades pré-definidas, respeitada a ordem de prioridade referida no parágrafo anterior e o limite de vagas abertas.

§4º Fica autorizada a redução de carga horária em situações em que seja dispensada a reposição das horas a serem reduzidas, desde que devidamente justificada e que não gere prejuízo à assistência, conforme estabelecido no §2º do artigo 15 da Portaria Presidencial FHEMIG 1.065, de 21 de maio de 2015, após serem notificados pela Coordenação de Quadros, Carreiras e Competências.

§5º Os servidores somente poderão dar início ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais, nos termos do artigo 15 da Portaria Presidencial FHEMIG 1.065, de 21 de maio de 2015, após serem notificados pela Coordenação de Quadros, Carreiras e Competências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 08 de abril de 2019.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde
VÂNIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SES/FHEMIG Nº 10.003/2019)
POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
CARREIRA DE PENF – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM
SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

NOME DO SERVIDOR	MASP	ADM	CÓD. CLASSE	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			INÍCIO AUTORIZADO
				NÍVEL	GRAU	CH. SEM.	NÍVEL	GRAU	CH. SEM.	
BARBARA RIBEIRO MARTINS	12941506	1	PENF	IV	D	40	IV	D	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
CARMEN LUCIA DE ASSIS LIMA CANDIAN	13685854	1	PENF	IV	B	40	IV	B	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
CASSIA RODRIGUES DE TOLEDO UCHOAS	13404355	1	PENF	IV	C	40	IV	C	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
ELIETE DOS SANTOS DA SILVA	12785358	1	PENF	II	D	40	II	D	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
FABIANA ARAUJO PORTO DE MIRANDA	12412516	2	PENF	VI	C	40	VI	C	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
NATASHA PREIS FERREIRA	13719182	1	PENF	IV	B	40	IV	B	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta

CARREIRA DE TOS – TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE
SERVIDORES ATIVOS LOTADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

NOME DO SERVIDOR	MASP	ADM	CÓD. CLASSE	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			INÍCIO AUTORIZADO
				NÍVEL	GRAU	CH. SEM.	NÍVEL	GRAU	CH. SEM.	
ALENIR NUNES DA SILVA	13681481	1	TOS	I	B	40	I	B	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
ANA PAULA TEIXEIRA CAMILO	11982386	1	TOS	II	B	40	II	B	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
CAROLINA TOLENTINO DUARTE DE SIQUEIRA	13561618	1	TOS	I	C	40	I	C	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
DANIELA BRAGA DE ARAUJO LIMA MATEUS	13586656	1	TOS	I	C	40	I	C	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
DENISE MARCELINA TORRES FREITAS DE ASSIS	12976411	2	TOS	I	B	40	I	B	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
EDINEIA AUGUSTO ALMEIDA	10859288	3	TOS	I	B	40	I	B	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
MIRIAN PINHO ALVES GONCALVES	13674353	1	TOS	I	B	40	I	B	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta
RENATA HELOISA DINIZ ARAUJO	10882504	2	TOS	II	A	40	II	A	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta

CARREIRA DE AGAS – ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SERVIDOR ATIVO LOTADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

NOME DO SERVIDOR	MASP	ADM	CÓD. CLASSE	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			INÍCIO AUTORIZADO
				NÍVEL	GRAU	CH. SEM.	NÍVEL	GRAU	CH. SEM.	
SABRINA DE OLIVEIRA NESIO	13149976	1	AGAS	I	C	40	I	C	30	A partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Resolução Conjunta

09 1214539 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO
DA POLÍTICA DE CARREIRAS

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10, art. 38, inciso III, artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I, artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PAMELA FERNANDA MONTEIRO SILVA -Masp 1300073-2, PENF/TECNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO DE ENFERMAGEM MUNICIPAL(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM); SOELI ALVES DA SILVA -Masp 1087421-2, PENF/TECNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO DE ENFERMAGEM(CONTAGEM); ANDREA FRANCHINI SILVEIRA DE CASTILHO -Masp 1187150-6, MED(MEDICO CLINICO)/MEDICO (BELO HORIZONTE); IBRAHIM AFRANIO WILLI LIU -Masp 1248961-3, MED(MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA)/MEDICO (PEDRO LEOPOLDO); JOSE REINALDO RIBEIRO DE QUEIROZ JUNIOR -Masp 1330769-9, MED(MEDICO CIRURGIAO GERAL)/CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009 (MEDICO CIRURGIAO GERAL); VALERIA RODRIGUES ALANE -Masp 1103802-3, PENF(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/AGENTE DE SAÚDE (BELO HORIZONTE); SOLANGE LUCIO XAVIER -Masp 1095847-8, PENF(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/TECNICO DE ENFERMAGEM(BELO HORIZONTE); ALINE AQUINO GARGIULO -Masp 1158918-1, MED(MEDICO PEDIATRA)/MEDICO (JUIZ DE FORA); MARIA AUGUSTA DE MENDONCA LIMA -Masp 1041795-4, MED(MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA, EXERCENDO FUNCAO GRATIFICADA HOSPITALAR 3)/PROFESSOR(UFGM); TEREZINHA APARECIDA SOARES FINAMORE -Masp 1041500-8, MED(MEDICO PEDIATRA, APOSENTADO)/MED(MEDICO NEONATOLOGISTA); VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA -Masp 1296882-2, PENF/TECNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO DE ENFERMAGEM(CONTAGEM);

NIVALDO CAZARIM -Masp 1040751-8, MED(MEDICO ANESTESIOLOGISTA)/MEDICO(UFJF - APOSENTADO); PATRICIA ALVES VALADARES ASSUNCAO -Masp 1210877-5, MED(MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA)/MEDICO(MEDICO - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG); JAQUELINE PASSOS DE SOUZA -Masp 1208630-2, TOS(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/TECNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE(TECNICO DE LABORATÓRIO - BELO HORIZONTE); EDUARDO ALCANTARA SOARES -Masp 1042527-0, MED(MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA)/MEDICO (MEDICO - BELO HORIZONTE); POLIANE MONIQUE SALES -Masp 1290730-9, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TECNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE(TECNICO EM ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE); CARLOS ALBERTO GERVASON DE MACEDO JUNIOR -Masp 1208844-9, MED(MEDICO UROLOGISTA)/MEDICO(MEDICO - MINISTÉRIO DA SAÚDE); CARLA CRISTINA DA SILVA STEBOLDT -Masp 1335366-9, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/ENFERMEIRO (ENFERMEIRO - SAPUCAIA-MIRIM); LUZIA APARECIDA ALVES DA MOTA -Masp 1091405-9, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE(AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE: MARCIA VIEIRA DE RESENDE ALBUQUERQUE -Masp 1211890-7, MED(MEDICO CLINICO)/FGR - MEDICO PLANTONISTA; FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ -Masp 0912901-6, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE (MEDICO, DISP./ADJ./MEDICO(ICAARAI DE MINAS)). -SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: HEITOR LEITE DA SILVA FILHO -Masp 0614368-9, PEB/PEB; ADRIANA TEIXEIRA MIRANDA OLIVEIRA -Masp 1435371-8, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); MARIA JOSE SOARES DE CARVALHO FERREIRA -Masp 0218543-7, ANE(TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS)/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); NIVEA NUZIA MENEZES MARQUEZINI -Masp 0041900-2, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); HENRIQUETA IDA VÁZ DE MELLO DORNELES -Masp 0034366-5, SP/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); VILMA ROCHA VIEIRA BARBOSA -Masp 0149139-8, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); MARIA APARECIDA SALATA -Masp 0133751-8, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); ISAUARA DIEGUES COUTO -Masp 0040556-3, SP/

PROFESSOR(BELO HORIZONTE); CECILIA AMALIA DE OLIVEIRA CALDEIRA -Masp 0022498-0, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); GEORGINA GOMES E SOUZA -Masp 0142642-8, OE/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); JOSE CORDEIRO DE FARIA -Masp 0197921-0, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); GESSE TOLEDO DOS REIS -Masp 0538032-4, P5/P5; MARIA ALVES FRAGA -Masp 0053877-7, EEB(APOSTILA DIRETOR I)/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); MARLENE DA CONCEICAO NEVES E NEVES -Masp 0053125-1, TEED(AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR)/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); LENISE LASSI CALDEIRA -Masp 0059097-6, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); MARIA MARTINS DIAS -Masp 0192816-7, SP/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); LUIZ BOSCO DO ESPIRITO SANTO -Masp 0152039-4, PEB/PEB; SANDRA MARIA DO P S FILHO DA SILVA -Masp 0155180-3, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); -SRE METROPOLITANA C: SANDRA DA APARECIDA DALFIOR LIGORIO -Masp 1419570-5, PEB/PROFESSOR(LAGOA SANTA); HEBERT FIERECK VIEIRA -Masp 1454534-7, PEB/PEB; MARISA DA ROCHA E SILVA -Masp 1052023-7, EEB/PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL(BELO HORIZONTE); HENYRIA MARCIA RAMOS OLIVEIRA -Masp 1290063-5, PEB/PEB; CLEIDE ROSANA MOTA DUARTE -Masp 0373246-8, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; MARIA APARECIDA ROCHA -Masp 0844938-1, PEB/PROFESSOR(RIBEIRÃO DAS NEVES); SALVADOR CARVALHO -Masp 0981163-9, PEB(EMAFAS.PREL.)SUBOFICIAL(MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - REFORMA); MARIA DA GLORIA SANTOS REIS -Masp 0931240-6, PEB/PROFISSIONAL DE APOIO(SANTA LUZIA); GLEICE APARECIDA DE SOUZA -Masp 1445066-2, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); CLEUNICE MARIA DE CASTRO -Masp 1366702-7, PEB/PEB. -SRE DE ARACUAÍ: ADELSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA -Masp 1136043-5, PEB/PEB. -SRE DE BARBACENA: IVANILDE APARECIDA DA SILVA -Masp 1057324-2, PEB/PROFESSOR(SENHORA DOS REMÉDIOS - APOSENTADO). -SRE DE CAMPO BELÓ: JANETE CLAUDINO DOMINGOS -Masp 0749792-8, PEB/PROFESSOR(CAMPO BELÓ); JUSSARA RODRIGUES MOREIRA

-Masp 1129994-8, PEB/PEB; VANIA ANUNCIACAO RIBEIRO -Masp 0621310-2, PEB/PROFESSOR(OLIVEIRA - APOSENTADO RPPS). -SRE DE CAXAMBU: JOSE HORACIO BEZERRA NETO -Masp 1453200-6, PEB/PROFESSOR(CRUZILIA); LUCAS SILVA FERREIRA -Masp 0569877-4, RE4A/RE4A. -SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE: TANIA CARVALHO PINTO PANTALEAO -Masp 0958825-2, PEB/PROFESSOR(CONSELHEIRO LAFAIETE); GUSTAVO DE PAULA ASSIS DINIZ -Masp 1204610-8, PEB/PEB; ROSIMARA SOUZA FERNANDES -Masp 1437302-1, PEB/ASSISTENTE SOCIAL (CONSELHEIRO LAFAIETE). -SRE DE CORONEL FABRICIANO: WILMA MORAIS MAIA DIAS -Masp 0295409-7, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); RENAN VIEIRA XAVIER -Masp 1184194-7, PEB/PROFESSOR(SANTANA DO PARAISO); SILVIA CAROLINA DE GONZAGA CAMILO SABINO -Masp 1085604-5, PEB/PROFESSOR(IPATINGA); LILIAN FERREIRA DA SILVA -Masp 1178961-7, PEB/PEB; ALINE ALVES FERNANDES -Masp 1320839-2, PEB/PROFESSOR(IPATINGA); MATILDES MARCELINA GONCALVES PAULA -Masp 0552459-0, TDE(ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL, APOSENTADO)/PEB; JOSIANE HUNGRIA CLARA -Masp 1437302-1, PEB/PROFESSOR(IPATINGA). -SRE DE CURVELO: ALESSANDRA DE SOUSA PEIXOTO -Masp 1450952-5, PEB/PEB; CRISTINA LUCIA DA SILVA -Masp 1409227-4, EEB/PEB; GRECIA APARECIDA FERREIRA SAMPAIO -Masp 1317607-8, PEB/PROFESSOR(MORRO DA GARÇA). -SRE DE DIVINOPOLIS: MARCILIA DAS GRACAS LARA REZENDE -Masp 0390509-8, PEB(APOSENTADO)/PEB; REGINA MARIA FRAGA SILVA -Masp 0873340-4, PEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA). -SRE DE GOVERNADOR VALADARES: BETANIA RODRIGUES CALMON SILVA -Masp 0952231-9, PEB/PEB. -SRE DE ITUIUTABA: DIVINA BANDEIRA DE FRANCA -Masp 0689979-3, PEB/PROFESSOR(CANÁPOLIS); ANGELICA DANGELES OLIVEIRA -Masp 1322624-6, PEB/PROFESSOR(SANTA VITÓRIA); CAMILA APARECIDA DE LIMA -Masp 1324253-2, ATB/



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190409204537016.